

DECRETO Nº 056/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 169.540,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 169.540,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 219 – R\$ 8.000,00

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 226 – R\$ 7.500,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.846.0000.2037 – Manutenção dos Encargos Gerais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.91.00.000000 – Setenças Judiciais – Cód. 397 – R\$ 15.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 408 – R\$ 3.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1003.2251 – Manutenção da Iluminação Pública – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 5042 – R\$ 7.000,00

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 507 – R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 626 – R\$ 66.000,00

20.606.1006.2252 – Apoio a Produtores com Serviços de Máquina, Brita e Tubos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 6002 – R\$ 8.000,00.

03 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

18.542.1007.2100 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente – 2060 – Meio Ambiente

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 664 – R\$ 9.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.122.1011.2019 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Educação – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 7192 – R\$ 1.000,00.

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – Cód. 2163 – FNDE Apoio Financeiro

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 7264 – R\$ 40,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 4090 – PSF Estadual

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8128 – R\$ 20.000,00.

10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 4540 – Saúde Bucal – Federal

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8118 – R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 169.540,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.846.0000.2234 – Pagamento de Incentivos Fiscais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.6.0.00.00.000000 – Transferências a Instituições Privadas – Cód. 326 – R\$ 31.000,00.

02 – Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência – 1 – Recurso Livre

3.9.9.9.9.99.99.000000 – Reserva de Contingência – 1 – Recurso Livre – Cód. 336 – R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1003.2251 – Manutenção da Iluminação Pública – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 5003 – R\$ 7.040,00

26.782.1002.1066 – Obras de Pavimentação e Sinalização – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 564 – R\$ 81.500,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.1083 – Instalação de Lixeiras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 5004 – R\$ 4.500,00.

15.451.1003.2006 – Manutenção dos Logradouros Públicos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 560 – R\$ 4.500,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.122.1011.2019 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Educação – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 7191 – R\$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8278 – R\$ 20.000,00.

10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal – Cód. 8283 – R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
14.09.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 14.09.2018.

Secretária de Administração